



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 59/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **GONÇALO JOSÉ DE FARIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear representantes do Poder Legislativo para acompanhar e auxiliar a conferência das assinaturas do Projeto de Iniciativa Popular de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 007/2012, altera a redação do *caput* do art. 10 e revoga o §1º do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 2º Os representantes do Poder Legislativo serão:

André Felipe Calsavara – Estagiário
Marco Aurélio Almeida – Arquivista Legislativo
Syara Soares Chagas – Estagiária

Art. 3º O servidor Marco Aurélio Almeida – Arquivista Legislativo estará no horário de expediente no Cartório Eleitoral, das 12 às 18 horas, e, às quartas-feiras, das 10 às 16 horas.

Parágrafo único. O servidor previsto no *caput* terá o abono de 2 (duas) horas em sua jornada de trabalho, durante o período da conferência das assinaturas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

Registre-se;

Publique;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de maio de 2012.

Gonçalo José de Faria
Presidente